

PORTARIA Nº 71/2022/GAB/EMSERH, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscal Administrativo, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 64/2022-GCC/EMSERH (LENÇÓIS MARANHENSES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 186419/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: PABLO AYRES COSTA	1831	ESPECIALISTA DA QUALIDADE
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORREA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: RENATA LIMA BRANDÃO ROCHA	5275	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE CARUTAPERA
SUPLENTE: CLEILSON DUARTE SILVA	8969	ENCARREGADO DE HOTELARIA DO HOSPITAL DE CARUTAPERA

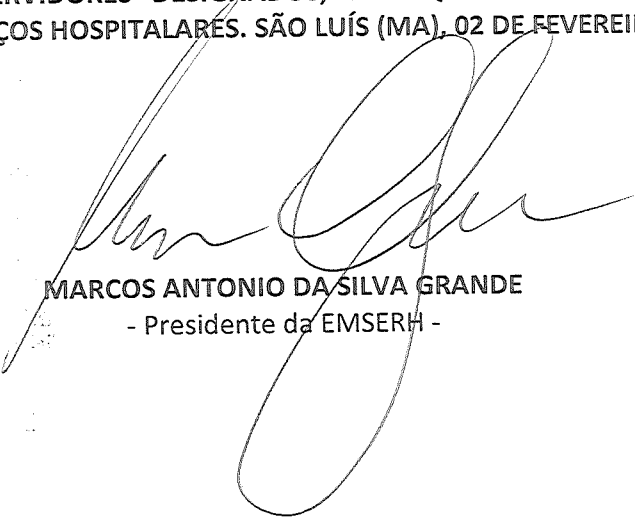
Art. 2º - Contrato Administrativo nº 64/2022-GCC/EMSERH (LENÇÓIS MARANHENSES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 186419/2021-EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar para atender a demanda do Hospital Regional de Carutapera.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 64/2022-GCC/EMSERH (LENÇÓIS MARANHENSES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 186419/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 64/2022-GCC/EMSERH (LENÇÓIS MARANHENSES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 186419/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -